



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>19172/2023</b>	<b>23252/2023</b>	<b>05/09/2023 12:05:43</b>	<b>05/09/2023 12:05:20</b>

Tipo

**PROJETO DE LEI**

Número

**740/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**RAQUEL LESSA**

Ementa:

Autoriza o recebimento do trecho de estrada da Rodovia que liga a ES-344, na altura do Córrego Bley até o encontro com a Rodovia ES-428, na altura do Córrego Faturinha, no Município de São Gabriel da Palha/ES, incluindo-o ao Plano Rodoviário Estadual.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 3200350037003600310038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Deputada Raquel Lessa**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2023.**

**Autoriza o recebimento do trecho de estrada da Rodovia que liga a ES-344, na altura do Córrego Bley até o encontro com a Rodovia ES-428, na altura do Córrego Faturinha, no Município de São Gabriel da Palha/ES, incluindo-o ao Plano Rodoviário Estadual.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Rodoviário Estadual, conforme autorização do presente projeto, o trecho de 5,5km de estrada municipal que tem início no ES-344, na altura do Córrego Bley até o encontro com a Rodovia ES-428, na altura do Córrego Faturinha, no Município de São Gabriel da Palha/ES, incluindo-o ao Plano Rodoviário Estadual assumindo o Governo do Estado todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) realizadas no segmento a partir da data efetiva da incorporação do mesmo à malha estadual.

**Parágrafo único.** A transferência do trecho, referida no *caput* deste artigo, será realizada sem nenhum ônus para o município de São Gabriel da Palha/ES, assumindo o Governo do Estado do Espírito Santo todos os passivos ambientais e as questões jurídicas ocorridas a partir da data efetiva da incorporação do mesmo à malha estadual.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023.

**RAQUEL LESSA  
Deputada Estadual – PP**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Autenticar documento em <https://www3.ar.es.gov.br/sp/autenticidade>  
com o identificador 3300380037003800380033003A005000; Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 2



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Deputada Raquel Lessa**

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação asfáltica dessa estrada é uma obra muito esperada pela população. A Estadualização é o primeiro passo para que isso ocorra. A presente proposição proporcionará condições legais para que possam ser realizadas obras de pavimentação pelo Estado, o que representa segurança, conforto e economia para as comunidades de toda aquela região. É um trecho de estrada com muito fluxo de veículos, principalmente voltado para o transporte da produção agrícola entre outros que apresentaremos a seguir.

Estamos indicando o referido trecho para atendimento a um antigo pleito de moradores de toda aquela região. Há a necessidade da estadualização para que o Estado realize obras de pavimentação. Essencial para a retirada de grande fluxo de veículos pesados de dentro do perímetro urbano da cidade de São Gabriel da Palha. Funcionará como uma rodovia de contorno, pois o trajeto entre as cidades de Nova Venécia e Vila Valério, não precisará mais chegar ao centro da cidade de São Gabriel da Palha. Os motoristas terão a opção de deixar a ES-137 no trevo de Vila Fatura, entrando pela rodovia ES-428, e, na altura do Córrego Faturinha, passar pelo trecho que ora se reivindica a estadualização para a pavimentação e assim alcançar a rodovia ES-344, no Córrego Bley, seguindo para Vila Valério e vice-versa. Tal percurso proporcionará uma economia de aproximadamente 20km de tráfego, para ônibus de falcudade, caminhões de cargas, inclusive agrícolas, veículos de passeio da população em geral, além de reduzir o fluxo de veículos pesados no centro da cidade de São Gabriel da Palha, reduzindo riscos e aumentando o bem estar da população.

Como se sabe, a estadualização de rodovias é o procedimento de transferência de um trecho ou conjunto de trechos rodoviários e acessos (compreendendo a estrutura física da rodovia e sua operação) da jurisdição municipal para a jurisdição do Estado.

Esperando que os ilustres Pares se sensibilizem pelo tema, contamos com o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei, para que possamos aumentar o número de vidas salvas por esse gesto belo e nobre.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

**RAQUEL LESSA  
Deputada Estadual – PP**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Av. Américo Buaiz, 205 - Enseada do Suá - Gab. 902 - CEP-29050-950 - Vitória - ES - BPASII  
Autenticar documento em <https://www3.ar.es.gov.br/sp/autenticidade>  
com o identificador 3300380037003800380033003A005000; Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Processo: 19172/2023** - PL 740/2023

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 5 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Protocolo Automático Matrícula





**Processo: 19172/2023** - PL 740/2023

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 5 de setembro de 2023.

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 35889



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003300330039003600370034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 5



**Processo: 19172/2023** - PL 740/2023

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 6 de setembro de 2023.

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula 206885



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003300330039003700310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 6



Processo: 19172/2023 - PL 740/2023

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir...

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

**Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Infraestrutura e de Finanças.**

Vitória, 6 de setembro de 2023.

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula 200158



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003300340031003200300038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 7



**Processo: 19172/2023** - PL 740/2023

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,

À DR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 6 de setembro de 2023.

Tramitado por, Gisele De Araujo Latavanha Matrícula 201089



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003300340031003200310032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 8